



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180 - L.Mun.:
SMAS Trecho 3 Bloco D Sala 2, -
BRASÍLIA / DF CEP 70610-053
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:
30/04/2017

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
14957

Fatura/Duplicata Valor R\$:
2.100,00

Vencimento(s):
10/05/2017

Valor por Extensão:

Dois mil e cem reais

Sacado: **DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL**

CNPJ(MF)/CPF: 129.985.497-48

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES ANEXO III**

GABINETE, 585 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição

Valor R\$

Contrato: 14021/4 Período: 01/04/2017 a 30/04/2017

2.100,00

Placa Atual: PAE7722

Km Rodado: 0

Demonstrativo: 8688

Itens:

Diária - R\$ 2.100,00

Total da Fatura

R\$ 2.100,00

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003
Decreto de Lei Nº 25508/2005.

Recebemos

Em. _____

[Assinatura]
Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10892621000180



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 14021/4 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 14425
Grupo da Reserva: D
Solicitante: PLANTÃO Atendente: VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SMAS TRECHO 3 BLOCO D SALA 2 THE UNION
Tel: 51 30456678
manutenção: 61 982102447
ASSISTÊNCIA 0800 600 6678 / (61) 98210-2447 / (61) 8210-2429 / (61) 98210-2367

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 01/04/2017 09:48:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora Devolução: 30/04/2017 09:47:00

Cliente: 10088 - DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL CPF: 129.985.497-48 / CNH: 0000000000000000 9
Email: randreia.andrade@hotmail.com
End.: DOS TRÊS PODERES ANEXO III GABINETE / Nº: 585 / Compl: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cap: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Res.: 61 981301497
Placa Atual: PAE7722 - VOYAGE 1.6
Grupo: D

Km Ent: 54743 Km Dev: 54743
Km Rodado/Fora/Real: 0/0/0
Combustível Ent: 8/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: 01/04/2017 09:48:00
Franquia de Km: MENSAL 4000
Franquia Total de Km: 16000
Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0
Km Total Acumulado: 33573

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 2.100,00

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, and Sub-Total.

Table with 6 columns: Valores da Proteção, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Total. Row includes PARCIAL.

Summary table with 2 columns: Total R\$, Total sem taxa administrativa, Total com taxa administrativa.

Observação: ENTREGA NAS CAMARA DO DEPUTADSO ANEXO III - TRATAR COM RAYNA

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue a LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviar do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente esta ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Rege-se o foro das entidades de Brasília DF, Caiabá MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, segundo o local de prestação do serviço.

Cliente
DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL
CPF: 129.985.497-48

Recebemos

Em: / /

Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO Nº 8688



Cliente: DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL - 12998549748	
Endereço: DOS TRÉS PODERES ANEXO III GABINETE, 585 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - BRASÍLIA - 70160-900	
Fatura/Nota Fiscal: -	Valor Total da Fatura: 2.100,00
Data de Emissão: 30/04/2017	
Data de Vencimento: 10/05/2017	
Forma de Pagamento: BOLETO BANCÁRIO	
Valor do Pagamento: 2.100,00	

Filial Solicitante: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A		Filial Financeira: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A		Data/Hora: 30/04/2017 08:54
Período	Contrato	Placa Atual	Modelo	Valor Total
01/04/2017 – 30/04/2017	14021/4	PAE7722	VOYAGE 1.6	2.100,00
Locações			2.100,00	
				SubTotal
				2.100,00
				Total de Veículos: 1
				Valor Total do(s) Contrato(s): 2.100,00